

ANEXO

(a que se refere o ponto 1)

Notas biográficas**1) Nome: António José Fernandes de Sousa**

a) Doutoramento em Gestão de Empresas, área de Planeamento Estratégico, na Wharton School da University of Pennsylvania (1983).
 b) Licenciado em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa (1977).
 c) Experiência profissional:

i) Presidente da APB — Associação Portuguesa de Bancos (2009-2012);
 ii) Presidente do conselho de administração da ECS Capital, SGPS, S. A. (desde 2009);
 iii) Presidente da Comissão de Auditoria da Brisa, S. A. (desde 2006);
 iv) *Senior Advisor* e membro do European Advisory Board do JP Morgan Chase (desde 2005-2009);
 v) Presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos (2000-2004);
 vi) Governador do Banco de Portugal (1994-2000);
 vii) Secretário de Estado Adjunto e das Finanças (1993-1994);
 viii) Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo (1991-1993);
 ix) Presidente da Comissão Executiva da Tottagespar, SGPS, S. A. (1990-1991);
 x) Presidente do conselho de administração da SULPEDIP — Sociedade para o Desenvolvimento Industrial, S. A. (1990-1991);
 xi) Administrador do Banco Totta & Açores (1989-1991);
 xii) Consultor do Ministério da Indústria e Energia (1989-1991);
 xiii) Secretário de Estado da Indústria (1987-1989);
 xiv) Administrador do IPE — Investimentos e Participações do Estado, S. A. (1986-1987);
 xv) Consultor e adjunto do conselho de administração de várias empresas em Portugal (1976-1979 e 1983-1986);
 xvi) Consultor de empresas nos Estados Unidos da América (1979-1981).

d) Docência universitária:

i) Professor associado convidado da Universidade Nova de Lisboa (desde 2004);
 ii) Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa (1986-1992);
 iii) Diretor do Departamento de Gestão da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (1981-1987);
 iv) Professor associado agregado da UCP (1991);
 v) Docente da UCP, como monitor, assistente, encarregado de curso e professor auxiliar (1975-1991).

2) Nome: José Manuel Amado da Silva

a) Doutoramento em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.
 b) Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico.
 c) Experiência profissional relevante:

Funções que desempenha atualmente:

i) Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa;
 Funções que desempenhou:
 ii) Docente em várias instituições de ensino superior e universitário;
 iii) Vice-Reitor da Universidade Católica;
 iv) Diretor da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais;
 v) Consultor de empresas, de Gabinetes Ministeriais e de Institutos Públicos nas áreas de privatizações, avaliação de programas comunitários, estratégias empresariais, política industrial e regulação;
 vi) Presidente do conselho de administração do ICP-ANACOM.

d) Elaborou vários estudos e publicações na área da regulação e concorrência.

3) Nome: Evaristo Ferreira Mendes

a) Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1990).
 b) Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1978).
 c) Antigo bolsheiro do Max Planck Institut e do DAD.

d) Jurista do Ministério da Administração Interna (1978-1980) e advogado (jurisconsulto).

e) Autor de diversos textos escolares e artigos científicos na área do direito comercial, económico e empresarial.

f) Assistente e assistente-regente da Faculdade de Ciências Humanas, da Faculdade de Direito e da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa (1980 até 2006).
 g) Assistente-regente convidado de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990-1997).

h) Docente da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, co-coordenador da pós-graduação em Direito Comercial e coordenador adjunto do mestrado em Direito Empresarial.

i) Membro do Conselho Consultivo do LLM Católica.

j) Principais disciplinas lecionadas: Direito Comercial, Direito das Sociedades, Direito Industrial, Direito da Economia e Direito e Empresa. 24082012

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura**Despacho n.º 15996/2012**

Tendo Elísio da Costa Santos Summavielle, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, nomeado Diretor-Geral do Património Cultural, em regime de substituição, desde 15 de fevereiro de 2012, mediante despacho de nomeação n.º 2553/2012, de 14 de fevereiro, Diário da República, II Série, n.º 37, de 21 de fevereiro, apresentado, na qualidade de substituto, o pedido de cessação da referida nomeação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino, nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a cessação de funções do técnico superior Elísio da Costa Santos Summavielle, do cargo de Diretor-Geral, em regime de substituição, da Direção-Geral do Património Cultural.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de novembro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

23952012

Despacho n.º 15997/2012

Considerando que foi aprovada a orgânica da Presidência do Conselho de Ministros pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, no âmbito da qual se definiu, na área dos serviços e organismos da cultura, a criação da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e a extinção do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P., do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. e da Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo por fusão naquela Direção-Geral;

Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, que aprovou a orgânica da DGPC, e que prevê no seu artigo 3.º que o seu órgão de direção é composto por um Diretor-Geral coadjuvado por quatro Subdiretores-Gerais e que se encontra vago um lugar de Diretor-Geral;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, que aprova a orgânica da DGPC, do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

1- Designo, em regime de substituição, a licenciada Isabel Alexandra Rodrigues Cordeiro, para exercer o cargo de Diretora-Geral da Direção-Geral do Património Cultural, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2- O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de novembro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

1988 - Licenciatura em História, variante de História da Arte, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

1989 - Curso de Gestão das Artes, do Instituto Nacional de Administração.

1989 - Frequência do Mestrado em História do Século XX, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

2012-2008 — Assume o cargo de Diretora do Palácio Nacional de Queluz, entre 1 de setembro de 2008 e 30 de setembro de 2012, após o que retoma o seu lugar de origem como Assessora da Direção-Geral do Património Cultural.

2007-2005 — Após um breve período destacada no Museu Nacional de Arte Antiga, assume a Direção do Departamento de Divulgação e Apoio ao Visitante da Parques de Sintra - Monte da Lua S.A. após o que regressa em janeiro de 2007 ao Instituto dos Museus e da Conservação, I.P., enquanto Assessora do quadro de pessoal deste Instituto.

2005-02 — Assume o cargo de Subdiretora-Geral do Instituto Português de Museus, que desempenha entre 1 de novembro de 2002 e 31 de outubro de 2005.

1998 Em fevereiro, é nomeada Diretora de Serviços de Inventário do Instituto Português de Museus, cargo que desempenha até outubro de 2002.

1997-98 Em outubro, é nomeada Chefe de Gabinete da Secretária de Estado da Cultura.

1996 Em outubro, é requisitada ao Instituto Português de Museus para gestão de projetos da Iniciativa Mosaico, uma estrutura de projeto na dependência do Gabinete do Ministro da Cultura.

1992 Em janeiro, inicia a sua colaboração com o Instituto Português de Museus, integrando a partir de 1993 a carreira de técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto. Neste período, assume a coordenação editorial das publicações do IPM e dos Museus, entre outros projetos.

1991 Inicia a sua colaboração com o Palácio Nacional de Queluz, nas áreas de inventário e divulgação.

1989-90 Integra o Departamento de Exposições do Comissariado para a Europália Portugal 91, como Adjunta da Comissária, colaborando na organização de diversas Exposições.

1988-89 É docente da disciplina de Cultura Contemporânea no Instituto de Novas Profissões.

23942012

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho n.º 15998/2012

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado Gonçalo Maria Correia de Oliveira Noronha Andrade, para exercer o cargo de Adjunto do meu Gabinete.

2. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 6 de novembro de 2012.

31 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*.

Nota curricular

Nome: Gonçalo Maria Correia de Oliveira Noronha Andrade

Data e local de nascimento: Lisboa, 22 de Dezembro de 1980

Estado Civil: Casado

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Set.1998 - Jun. 2003 Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dez.2009 - Nov. 2012 Associado na Campos Ferreira, Sá Carneiro & Associados, Sociedade de Advogados.

Jun.2008 - Dez. 2009 Associado na Uría Menéndez.

Set. 2003 - Jun.2008 Associado na Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados.

206589232

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso n.º 16787/2012

No âmbito do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 320/2000, de 15 de dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 10 da Portaria n.º 1177/2000, de 15 de dezembro, com a redação dada pela Portaria n.º 310/2008, de 23 de abril, dá-se conhecimento que a “taxa de refe-

rência para o cálculo das bonificações” (TRCB) a vigorar entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2013 é de 0,842 %.

3 de dezembro de 2012. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.
206590374

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho (extrato) n.º 15999/2012

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como o preceituado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, deogo no subinspetor-geral de finanças, mestre Mário Rui Ferreira Tavares da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos, no estrito cumprimento da lei e demais regulamentação e instrumentos metodológicos em vigor na IGF:

1 — Justificar faltas e autorizar o gozo e acumulação de férias, relativamente aos diretores operacionais que asseguram a execução de projetos e ações cuja orientação lhe está confiada.

2 — Executar, após comunicação inicial, os atos necessários ao desenvolvimento dos projetos e ações inseridos no âmbito da sua orientação estratégica, incluindo a observância do princípio do contraditório, até à apresentação do relatório final, ou de outro documento que venha a ser produzido, ao inspetor-geral.

3 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes do delegante emitir diretivas ou instruções vinculativas, gerais ou específicas, sobre o modo de exercício das mesmas, bem como de avocar e de revogar atos praticados ao abrigo da delegação.

4 — Autorizo o subinspetor-geral a delegar as competências por mim delegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de abril de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados ao abrigo desta delegação de competências.

6 de dezembro 2012. — O Inspetor-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

206589946

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAGabinetes do Secretário de Estado dos Assuntos
Fiscais e da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 16000/2012

Nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenato Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de julho, e dos n.ºs 3, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Associação para a Investigação e o desenvolvimento da Faculdade de Medicina (AIDFM), NIPC 503 218 111, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 01.01.2011 e 31.12.2011 e entre 01.01.2012 e 31.12.2015, respetivamente, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património ou de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição, com a prestação de garantia idónea, quando exigível, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

6 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Nuncio*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206592091

Despacho n.º 16001/2012

Nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenato Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de julho, atualmente n.ºs 3, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Wave Energy Centre — Centro de Energia das Ondas, NIPC 506 358 267, é de natureza científica, pelo que os donativos con-